



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 029/2015 - de 04 de MAIO de 2.015.

"Disciplina sobre a concessão de PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais".

IAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e.

Considerando que a declaração de ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 18 de Maio, véspera do feriado de aniversário de emancipação político-administrativa de Tuiuti-SP, revela se conveniente à Administração e ao servidor público;

Considerando que o feriado do dia 19 de Maio de 2015 é consagrado Feriado de Emancipação do Município;

Considerando que o dia 18 de Maio do corrente ano, segunda-feira, ficará incrustado entre o feriado Municipal e o Domingo;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especificamente – POSTO DE SAÚDE, AMBULÂNCIA, SETOR DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E OS PLANTONISTAS DO SAMU E AMBULÂNCIA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, na data de 18 de Maio de 2.015 (Segunda – Feira), exceto aos servidores lotados no Posto de Saúde, ambulância, Setor de Coleta de Lixo, Limpeza Urbana e os plantonistas do SAMU e Ambulância.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - No dia 19 de Maio de 2015, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições, exceto os plantonistas – SAMU E AMBULÂNCIA.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 04 de Maio de 2.015.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Maio de 2015.